

28 de abril de 2023
Ano XVI - Nº 1.135 - R\$ 0,50

Corrida para comemorar os 209 anos de Maricá está com inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para a 'Corrida Cidade de Maricá', evento que será realizado na orla de Itaipuaçu para celebrar os 209 anos do município da Região Metropolitana. São 5 mil vagas disponíveis...

Pág 02

Produção industrial do Estado do Rio de Janeiro em fevereiro cresceu 1,1% em relação a janeiro

A produção industrial do Estado do Rio de Janeiro cresceu 1,1% em fevereiro, em relação a janeiro. O resultado ficou acima da média nacional, que recuou 0,2%, e de estados como São Paulo (-0,7%).

Pág 02

SuperaRJ: entrega de cartões acontece nos dias 4 e 5 de maio em Macaé

Macaé recebe nos dias 4 e 5 de maio mais um mutirão do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a entrega dos cartões do SuperaRJ. A ação tem a parceria da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social...

Pág 16

Charitas, em Cabo Frio, recebe Exposição científica "Dia da Liberdade – Conexão Brasil+África"

A Prefeitura de Cabo Frio promove no dia 4 de maio, quinta-feira, a Exposição Científica "Dia da Liberdade – Conexão Brasil+África". O evento acontece na Casa de Cultura José de Dome, o Charitas, das 9h às 13h.

Pág 16

Prefeitura de Araruama inicia vacinação com a dose bivalente contra a COVID-19 em maiores de 18 anos



VACINAÇÃO COVID-19 REFORÇO DA VACINA BIVALENTE

A VACINAÇÃO ESTARÁ SENDO ADMINISTRADA
A PARTIR DO DIA 26/04 NAS UNIDADES E HORÁRIOS ABAIXO

UNIDADES DE SAÚDE

PÚBLICO-ALVO:
MAIORES DE 18 ANOS

Horário 08 às 16h • Segunda à Sexta

- Policlínica Fazendinha
- Policlínica Mataruna
- Policlínica Areal
- Policlínica Boa Perna
- Policlínica Praia Seca
- Policlínica Morro Grande
- Policlínica Iguabinha
- PSF Ponte dos Leites
- PSF Itatiquara
- PSF São Vicente
- PSF Bananeiras (somente na segunda, quarta e sexta)
- PSF Sobradinho (somente na segunda)
- PSF Paracatu (somente na quarta)

Horário 08 às 18h

- Policlínica de Praia Seca
- Policlínica do Mataruna



Pág 02

Petrópolis está com inscrições abertas para a tradicional 'Corrida do Trabalhador'

Petrópolis, na Região Serrana, está com inscrições abertas para a tradicional "Corrida do Trabalhador", evento realizado em parceria com a Secretaria de Esportes e Instituto Municipal de Cultura.

As inscrições podem ser feitas pela internet, por meio da plataforma Sympla, através do endereço: https://www.sympla.com.br/primeira-corrida-noturna-do-trabalhador-2023__1965795.

O evento vai contar com um fim de semana de atrações culturais e esportivas em celebração ao Dia do Trabalhador, comemorado na segunda-feira, 1º de Maio.

A "Corrida do Trabalhador"

A "Corrida do Trabalhador" é o ponto alto das comemorações e, pela primeira vez, será

noturna e está marcada para o domingo (30).

Não será cobrada taxa de inscrição, porém, no momento da retirada dos kits, o participante deverá entregar uma lata ou sachê de leite em pó, que será doada para instituições do município.

São 700 vagas para participantes individuais e equipes. Haverá a entrega de medalhas e troféus para os participantes, de acordo com as faixas etárias.

Os kits devem ser retirados no sábado (29), na sede da Secretaria de Esportes – Rua 16 de Março, 183, das 10h30 às 18h.

O percurso inclui as Ruas da Imperatriz, Imperador (lados par e ímpar), Marechal Floriano Peixoto, Alberto Torres, Ipiranga, Avenida Koeler nos dois sentidos, retornando até a Praça Visconde de Mauá.

Prefeitura de Araruama inicia vacinação com a dose bivalente contra a COVID-19 em maiores de 18 anos

A Prefeitura de Araruama, por meio da Secretaria de Saúde, segue com a Campanha de Vacinação contra a COVID-19 com a vacina Pfizer Adulto Bivalente, que é uma dose reforço contra o coronavírus.

Mas atenção, para tomar essa dose reforço bivalente a pessoa deve ter concluído pelo menos o esquema primário da vacinação contra a COVID-19, ou seja, deve ter tomado pelo menos as duas primeiras doses.

Além disso, é preciso respeitar um intervalo mínimo de 4 meses entre a última dose que a pessoa tomou para poder receber agora a de reforço bivalente.

Acompanhe abaixo os dias da semana, horários e locais onde a vacinação vai acontecer.

De segunda a sexta-feira:

*Policlínica Mataruna - 08h às 18h
*Policlínica Fazendinha - 08h às 16h
*Policlínica Areal - 08h às 16h
*PSF São Vicente - 08h às 16h
*Policlínica Boa Perna - 08h às 16h
*Policlínica Praia Seca - 08h às 18h
*PSF Iguabinha - 08h às 16h
*PSF Ponte dos Leites - 08h

às 16h

*PSF Itaquara - 08h às 16h
Segunda, quarta e sexta-

feira

*Policlínica Morro Grande - 08h às 16h

*PSF Bananeiras - 08h às 16h

Segunda-feira

*PSF Sobradinho - 08h às

16h

Quarta-feira

*PSF Paracatu - 08h às 16h

Em todos os casos a pessoa deve levar os seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de Residência Nominal e Comprovante das últimas doses contra a COVID-19.

Corrida para comemorar os 209 anos de Maricá está com inscrições abertas

Estão abertas as inscrições para a 'Corrida Cidade de Maricá', evento que será realizado na orla de Itaipuaçu para celebrar os 209 anos do município da Região Metropolitana.

São 5 mil vagas disponíveis e os interessados devem se inscre-

ver pela internet.

Serão 8 quilômetros de percurso na corrida, começando na Rua Professor Cardoso de Menezes indo até a Rua 105 e voltando ao local de início.

E os interessados em participar, mas que não tenham o hábito

de praticar corrida, podem se inscrever na caminhada de 4 km.

Todos os inscritos vão receber kits com camisa e mochila.

Medalhas também vão ser entregues para os participantes que concluírem a prova, e os três primeiros colocados vão receber troféus.

Produção industrial do Estado do Rio de Janeiro em fevereiro cresceu 1,1% em relação a janeiro

A produção industrial do Estado do Rio de Janeiro cresceu 1,1% em fevereiro, em relação a janeiro. O resultado ficou acima da média nacional, que recuou 0,2%, e de estados como São Paulo (-0,7%). Os dados são da

Pesquisa Industrial Mensal (PIM) Regional divulgada na quarta-feira (26) pelo IBGE.

Na comparação anual (fevereiro de 2023 ante fevereiro de 2022), o resultado é ainda mais positivo (6,4%). No acumulado do

ano (janeiro-fevereiro), a indústria do Rio cresceu 4,8%. A pesquisa realiza o levantamento de dados no universo de empresas formalmente constituídas e que tenham como principal fonte de receita a atividade industrial.

Governo do Estado investe em tecnologia para combater roubos de cargas

A integração tecnológica entre o Centro Integrado de Comando e Controle (CICC) e o sistema de monitoramento de caminhões do Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Cargas do Rio de Janeiro (Sindicarga) foi uma das medidas acordadas nesta terça-feira (25) durante reunião entre representantes das polícias Civil e Militar e do Sindicarga, no CICC, na capital fluminense, para combater o roubo de cargas no estado.

Na reunião, o secretário de Polícia Civil, Fernando Albuquerque, disse que a área de tecnologia da instituição está desenvolvendo um aplicativo para rastrear as cargas desde a origem até sua chegada. Em caso de abordagem, o motorista poderá tocar em um botão de emergência, que acionará eletronicamente o socorro policial.

O secretário de Polícia Militar, Luiz Henrique Pires, apresentou um estudo que define locais que possam ser utiliza-

dos como espaços concentradores de caminhões para que haja um deslocamento programado da carga, numa espécie de comboio acompanhado por viaturas da PM. O estudo também prevê o aluguel de aeronaves preparadas com monitoramento e que sejam dedicadas ao trabalho de combate ao roubo de cargas nas principais vias expressas e rodovias.

O secretário de Estado de Governo, Bernardo Rossi, também participou do encontro.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama

Poder Executivo



Anexos do termo de compromisso nº 0363465-852012/MINC/CAIXA, firmado entre o Ministério da Cultura, a Prefeitura Municipal de Araruama e Caixa Econômica Federal.

ANEXO I

ESTATUTO DO GRUPO GESTOR DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS – CEU “ARARUAMA”

CAPÍTULO I

DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU – E SUA FINALIDADE

Art. 1º. O CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU “ARARUAMA” é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º. Integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de promover, em áreas de vulnerabilidade social, a ampliação do acesso a serviços públicos, o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos.

Art. 3º. O CEU visa à integração das políticas municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas municipais.

Art. 4º. O CEU tem como ponto de partida a Mobilização Social no município para formação do Grupo Gestor tripartite, que deverá orientar democraticamente sobre o seu uso e programação.

Art. 5º. O Grupo Gestor tem como princípio a participação social, por meio da garantia da gestão compartilhada do CEU entre o poder público local, a comunidade beneficiária e a sociedade civil organizada.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

Art. 6º. Fica criado, no âmbito do município de Araruama/RJ, o Grupo Gestor do Centro de Artes e Esportes Unificados-CEU, que terá como sede o CEU Araruama, localizado no endereço: Rua Protógenes Guimarães, s/nº - Outeiro, Araruama/RJ, a ser regido por este Estatuto.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 7º. O Grupo Gestor terá composição tripartite com membros representantes do poder público, da comunidade do entorno do CEU e da sociedade civil organizada, que farão a gestão compartilhada do equipamento, com poder deliberativo sobre as ações e funcionamento do CEU.

Art. 8º. A parte referente à comunidade do entorno do CEU deverá ter seus assentos de representação organizados conforme os bairros adjacentes ao equipamento e/ou prioritários pela concentração de população em situação de vulnerabilidade social, garantindo a participação do público primordialmente beneficiário pelo Programa.

Art. 9º. A parte referente à sociedade civil organizada deverá ter seus assentos de representação organizados segundo temas, garantindo a inclusão de pautas concernentes à atuação do terceiro setor, representação de classe laboral, conselhos, colegiados e assembleias (de âmbito público ou privado), que já atuem no município e, preferencialmente, nos bairros priorizados conforme artigo 7º deste Estatuto.

Art. 10. A parte referente ao poder público local deverá ter seus assentos de representação organizados segundo as áreas de atuação da Prefeitura Municipal, garantindo a presença mínima das áreas de cultura, esportes e assistência social, devendo ser complementadas pelas áreas de saúde, educação, juventude e inclusão produtiva.

Art. 11. As partes que representam a Sociedade Civil deverão, cada uma, ter um número de membros igual ou superior à parte que representa o Poder Público Local.

Art. 12. O Grupo Gestor será composto por 03 (três) membros titulares que representam o poder público, 03 (três) membros titulares que representam a comunidade do entorno do CEU, e 03 (três) membros titulares que representam a sociedade civil organizada, sendo que:

I. O segmento representante da Sociedade Civil Organizada será composto de um mínimo de 3 membros titulares;

II. O segmento representante das Comunidades do Entorno do CEU será composto de um mínimo de 3 membros titulares;

III. O segmento representante do Poder Público Local será composto de um mínimo de 3 membros titulares.

Art. 13. É obrigatório que todos os indicados para compor o Grupo Gestor estejam envolvidos com atividades do CEU e/ou das Secretarias Municipais.

Parágrafo único. As atividades do Grupo Gestor em nenhuma hipótese poderão ser remuneradas, salvo os representantes do Poder Público que já recebem remuneração por força do seu cargo de origem.

CAPÍTULO IV

DAS ELEIÇÕES

Art. 14. O primeiro Grupo Gestor poderá ser definido e tomar posse com base apenas em indicação, desde que:

documento; e

I. sua composição seja tripartite, conforme explicitado no art. 6º do presente

II. seus membros tenham sido representantes da Unidade Gestora Local – UGL ou tenham, comprovadamente, participado das oficinas de mobilização social.

Art. 15. O mandato do Grupo Gestor será de 2 (dois) anos, permitida a reeleição de seus membros.

Art. 16. Os membros titulares que representam o poder público serão indicados pelo Chefe do Poder Executivo Local, respeitadas as disposições do art. 10º.

Art. 17. Os membros titulares que representam a sociedade civil organizada serão escolhidos, dentre instituições que comprovem funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, por meio de eleição direta pelos moradores dos bairros beneficiários dos CEUS em assembleia geral a ser convocada para este fim.

Art. 18. Os membros titulares que representam as comunidades do entorno do CEU serão escolhidos por meio de eleição direta em Assembleia Geral a ser convocada para este fim através do grupo gestor vigente.

Art. 19. Quando da existência de apenas 1 (um) candidato concorrendo ao assento, conforme disposto nos arts. 7º e 8º, este candidato estará automaticamente eleito.

CAPÍTULO V

DAS FORMAS DE ATUAÇÃO

Art. 20. O Grupo Gestor deverá realizar reuniões ordinárias e abertas com periodicidade mínima mensal.

Art. 21. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, realizar reuniões extraordinárias e abertas, mediante manifestação de um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros eleitos do Grupo Gestor.

Art. 22. O Grupo Gestor poderá, quando necessário, convocar assembleias gerais deliberativas de ampla participação comunitária.

Art. 23. O Grupo Gestor poderá atuar por meio da constituição de Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos, a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais.

CAPÍTULO VI

DA COMPETÊNCIA

Art. 24. Ao primeiro Grupo Gestor do CEU compete:

I - definir as cadeiras para cada parte do Grupo Gestor, seguindo composição tripartite explicitada no Capítulo III; e

II - elaborar e aprovar o Regimento Interno do CEU, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% dos membros do Grupo Gestor.

Art. 25. Ao Grupo Gestor do CEU compete:

I - Garantir a gestão compartilhada, na forma de:

a. garantir o envolvimento da comunidade nas atividades do CEU;

b. articular-se com as demais instâncias de participação popular do município; c. articular-se com demais Políticas, Programas e Ações das esferas federal, estadual e municipal; e

c. divulgar amplamente para a comunidade as atividades do CEU, bem como as relativas ao trabalho do Grupo Gestor.

II - Garantir o planejamento, a gestão e a avaliação



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - Anexos do termo de compromisso nº 0363465-852012/MINC/CAIXA

das atividades, na forma de:

a. deliberar sobre as diretrizes, estratégias e prioridades do equipamento; b. planejar, executar e apoiar a execução da programação do equipamento;

b. pesquisar os atores locais (pessoas, lideranças locais, equipamentos e instituições do município, que se localizam próximo ao CEU, e tenham participação ou potencial de participação nas atividades do equipamento) para produzir o Mapeamento do Território de Vivência (mapeamento dos atores locais do entorno do CEU);

c. buscar parceiros institucionais a fim de agregar esforços e garantir o pleno funcionamento do equipamento; e

d. preencher e atualizar as informações solicitadas no Sistema de Gestão, incluindo a programação, o balanço financeiro, o planejamento orçamentário, os atores locais, os parceiros institucionais e as demais informações previstas no Sistema de Gestão.

III - Competirá ao Grupo Gestor, de forma adicional:

a. instituir, no âmbito do Grupo Gestor, Grupos de Trabalho e Comissões para a formulação de propostas sobre assuntos específicos a serem deliberadas em reuniões ordinárias, reuniões extraordinárias e/ou assembleias gerais, conforme art. 23º;

b. emendar o Regimento Interno e o Estatuto do Grupo Gestor, quando for o caso, mediante reunião com a presença de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos membros do Grupo Gestor; e

c. assegurar o cumprimento do Regimento Interno do CEU, garantindo que suas finalidades e objetivos sejam respeitados.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR

Art. 26. São direitos dos membros do Grupo Gestor:

I - participar das eleições, votar e ser votado;

II - promover e participar das reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - deliberar sobre a saída ou troca de membro do Grupo Gestor;

IV - definir representantes para participação em seminários, oficinas e outros encontros relativos às ações do CEU; e

V - ter acesso a informações relativas à gestão do CEU, incluindo atas de reuniões anteriores, bem como os dados e informações prestados ao Sistema de Gestão do Ministério da Cultura.

Art. 27. São obrigações dos membros do Grupo Gestor:

I - comparecer em um mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias, extraordinárias e as-

sembleias realizadas por semestre, tendo sua titularidade revogada nos casos de descumprimentos injustificados;

II - definir cronograma, convocar seus membros e convidar os demais interessados para as reuniões ordinárias, extraordinárias e assembleias;

III - garantir transparência e fácil acesso às atas e registros das reuniões e assembleias ocorridas;

IV - fazer uma avaliação do ano corrido, por meio de um relatório sobre o balanço das atividades do ano anterior; e

V - Estabelecer meios e criar instrumentos para garantir o item III, bem como para divulgar as atividades que estão ocorrendo no CEU.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. O presente estatuto foi aprovado em Assembleia Geral, realizada em 23/08/2022, no CEU "ARARUAMA", localizado na Rua Protógenes Guimarães, s/n – Outeiro, Araruama, com a presença de 09 (nove) membros que o assinam.

ANEXO II

REGIMENTO INTERNO DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

CAPÍTULO I

DA CARACTERIZAÇÃO, FINS E OBJETIVOS DO CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU

Art. 1º. O **CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEU** - é um equipamento público estatal, instalado em áreas de vulnerabilidade social, que integra atividades socioculturais, socioassistenciais, recreativas, esportivas, de formação e de qualificação.

Art. 2º. Idealizado em conjunto pelos Ministérios da Cultura, Esporte, Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Justiça e do Trabalho e Emprego e viabilizado com transferência de recursos da União ao município ou Distrito Federal, o CEU integra em um mesmo espaço físico programas e ações setoriais, com o objetivo de ampliar o acesso aos serviços públicos, promover o desenvolvimento econômico e social, a cidadania e a garantia de direitos em áreas de vulnerabilidade social.

Art. 3º. O CEU visa à integração das políticas nacionais, estaduais e municipais de cultura, esporte, assistência social, justiça e trabalho e emprego, a fim de oferecer serviços públicos dos seus respectivos sistemas nacionais, na medida de sua consolidação e da adesão por parte dos entes federados.

CAPÍTULO II

DA NATUREZA DO EQUIPAMENTO

Art. 4º. O CEU é composto de espaços que têm como

objetivo potencializar a intersectorialidade das políticas públicas implementadas no município, com vistas ao desenvolvimento de ações articuladas de natureza cultural, recreativa, socioeducativa, esportiva, socioassistencial, tecnológica e de qualificação profissional.

Art. 5º. O CEU CIDADE DAS CRIANÇAS é mantido pela Prefeitura Municipal de Araruama-MT, e reger-se-á por este Regimento e pelos dispositivos legais ou regulamentares que lhe forem aplicados.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E DA GESTÃO DO EQUIPAMENTO

Art. 6º. A responsabilidade pela gestão e manutenção do CEU é do poder público local, que deverá garantir recursos humanos e financeiros para o pleno funcionamento do espaço, fazendo cumprir seus objetivos e respeitando sua natureza e finalidade.

§ 1º. Para o pleno uso e funcionamento do CEU deverá ser providenciada equipe mínima para atuar em cada espaço, conforme o quadro do Anexo I deste Regimento Interno, que poderá ser revisto a qualquer tempo, desde que aprovado em assembleia do Grupo Gestor registrada em Ata.

§ 2º. O poder executivo local incluirá uma ação específica para o CEU no orçamento municipal, visando garantir recursos para a gestão, manutenção, equipe, desenvolvimento de serviços e atividades no CEU.

Art. 7º. A gestão do CEU será feita de forma compartilhada, por meio da constituição de Grupo Gestor Tripartite - por lei, decreto ou portaria - com poder deliberativo e mandato bianual.

§ 1º. O Grupo Gestor será composto paritariamente por membros da sociedade civil organizada, comunidade do entorno do CEU e poder público do município.

§ 2º. O Grupo Gestor será instituído e regido por Estatuto próprio, instituído por lei, decreto ou portaria do poder executivo local.

§ 3º. O Grupo Gestor deverá aprovar o Regimento Interno do CEU antes de sua publicação, sendo que qualquer alteração posterior deve ser discutida e aprovada em assembleia.

§ 4º. O Grupo Gestor deverá deliberar sobre as decisões, as atividades, o funcionamento e a gestão da Praça, definindo disposições que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

Art. 8º. O poder executivo local deverá designar um Coordenador Geral para o CEU, responsável pela administração dos espaços que o compõem, incluindo a articulação Intersectorial entre Assistência Social, Cultura e Esporte, bem como a gestão da equipe, a coordenação logística-operacional, o planejamento, o monitoramento e a avaliação de todas as atividades e serviços oferecidos no espaço.

§ 1º. O Coordenador Geral do CEU poderá ter vínculo

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - Anexos do termo de compromisso nº 0363465-852012/MINC/CAIXA

com qualquer secretaria ou órgão municipal envolvido na gestão, atividades e serviços oferecidos no CEU, devendo atuar em parceria com o coordenador do CRAS e demais coordenadores setoriais (Esporte, Atividades/Salas Multiuso, Biblioteca).

§ 2º. O Coordenador Geral do CEU deverá ser membro do Grupo Gestor no segmento poder público, juntamente com outros coordenadores e/ou servidores públicos vinculados a secretarias ou órgãos públicos setoriais locais envolvidos com a gestão, as atividades e serviços oferecidos no CEU.

§ 3º. O Coordenador Geral do CEU deverá submeter ao Grupo Gestor decisões estruturantes sobre o funcionamento e a gestão da Praça, que deverão ser registradas em atas das reuniões e assembleias realizadas.

§ 4º. O Coordenador Geral do CEU deverá tomar as providências necessárias para que o Regimento Interno e as deliberações do Grupo Gestor sobre a gestão e o funcionamento do CEU sejam cumpridas e operacionalizadas.

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO

Art. 9º. O CEU funcionará:

- I. De segunda à quinta, das 8:00h às 20:30h.
- II. De sexta a domingo das 10:00h às 22h.
- III. Aos Feriados das 10:00h às 22:00h.

§ 1º. Os dias e horários de funcionamento do CEU devem ser condizentes com a disponibilidade da população em utilizar o equipamento, incluindo a população de trabalhadores e estudantes, que terão mais facilidade para frequentar o equipamento em horários noturnos e nos finais de semana.

§ 2º. Nos dias e horários de funcionamento do CEU deve ser disponibilizada água potável aos usuários e acesso aos sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes.

Art. 10. Qualquer cidadão pode ter acesso e circular pelo CEU durante seu horário de funcionamento, respeitando a natureza dos espaços e equipamentos e as atividades realizadas.

CAPÍTULO V

DA TRANSPARÊNCIA E DA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Art. 11. As informações sobre a gestão do CEU, atividades e serviços oferecidos, recursos orçamentários, quadro de funcionários, documento de constituição do Grupo Gestor e atas de reuniões deliberativas e assembleias realizadas pelo Grupo Gestor ficarão disponíveis na internet e nas dependências do CEU para consulta pública.

Art. 12. A programação do CEU, com informações sobre eventos, cursos, serviços e atividades a serem realizadas, deve ser amplamente divulgada para a comu-

nidade local, ficando afixada em locais de fácil visualização dentro do CEU e no site ou blogue do município e/ou do CEU, se houver.

CAPÍTULO VI

DAS ATIVIDADES

Art. 13. As atividades do CEU serão abertas ao público e gratuitas.

§ 1º. Poderá haver mecanismos como lista de inscrição, lista de espera ou sorteio para selecionar os participantes que integrarão as atividades, caso haja mais interessados que a quantidade de vagas ofertadas.

§ 2º. Poderá haver venda de alimentos e produtos no CEU em caso de eventos como feiras, shows e festas, sendo vetada a cobrança de entrada em tais eventos.

§ 3º. Poderá haver mecanismos para arrecadação de recursos para custeio de atividades a serem realizadas no próprio CEU, como comercialização de produtos, realização de festas e bazares ou contribuições voluntárias, sendo vetada a cobrança de entrada em qualquer hipótese.

CAPÍTULO VII

DA NATUREZA E DO USO DOS ESPAÇOS

Art. 14. Os espaços do CEU são de acesso público e de uso comunitário, destinados a atividades específicas, de acordo com sua natureza:

I - Cineteatro: Espaço destinado à exibição de filmes, ensaios e apresentações teatrais e musicais, bem como para a realização de encontros, reuniões, cursos de capacitação e oficinas. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a exibição dos acervos do Laboratório Multimídia, Biblioteca, cineclubes e outras produções locais;

II - Biblioteca: Espaço destinado ao atendimento, por meio do seu acervo, áreas e serviços, dos diferentes interesses de leitura e informação da comunidade, colaborando para ampliar o acesso à informação, à leitura e à cultura;

III - Laboratório Multimídia (Telecentro): Espaço para promoção da inclusão digital, realizada por meio de cursos e treinamentos com uso de computador e internet, bem como com o uso livre em horários em que não esteja destinado a atividades de formação. Dentre as ações e atividades previstas incluem-se a leitura de documentos digitais e em outros formatos, a criação de ambientes virtuais de comunicação e a universalização de coleções que compõem o patrimônio cultural local;

IV - Salas Multiusos: Espaços destinados à realização de encontros, reuniões, oficinas, cursos de capacitação, ensaios e apresentações teatrais e musicais;

V - CRAS: Espaço da unidade pública estatal descentralizada da política de assistência social que oferece serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), que deverão ser realizados de forma integrada ao funcionamento dos demais espaços que compõem a Praça.

VI - Quadra poliesportiva: Espaço destinado à aula e à prática esportiva, bem como ao uso livre em horários que não estejam sendo realizadas atividades programadas;

VII - Pista de skate: Espaço destinado à prática de skate, patinação e práticas esportivas afins;

VIII - Áreas externas de uso comum: Espaços destinados à convivência dos usuários do CEU; e

IX - Banheiros: sanitários de uso comum e/ou adaptados para deficientes, que deverão permanecer abertos nos dias e horários de funcionamento da Praça.

Art. 15. Os espaços do CEU poderão comportar ações e atividades complementares, além das atividades específicas de acordo com suas naturezas, desde que integradas aos demais espaços e às políticas públicas a eles direcionadas.

Art. 16. É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU por atividades regulares de órgãos ou secretarias municipais, instituições públicas ou privadas.

Art. 17. É vedada a ocupação permanente de qualquer espaço do CEU com atividades, eventos, cultos religiosos, ou qualquer uso regular que limite ou iniba o acesso e a utilização dos espaços pela ampla diversidade de grupos, faixas etárias, coletivos e entidades existentes na comunidade e bairros do entorno.

CAPÍTULO VIII

DOS USUÁRIOS

Art. 18. Os usuários do CEU, ou público a ser atendido pelo CEU, compreendem prioritariamente a comunidade local.

Art. 19. São direitos dos usuários do CEU:

- I) Acesso ao equipamento em seus horários de funcionamento;
- II) Acesso à informação sobre gestão do equipamento; e
- III) Participação nas atividades programadas.

Art. 20. São deveres dos usuários do CEU:

- I) zelar juntamente com o Grupo Gestor, pelo uso apropriado do equipamento; e
- II) acompanhar a administração do Grupo Gestor, manifestando demandas da comunidade, apoiando a realização de atividades programadas e propondo novas atividades.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Os casos omissos neste Regimento serão deliberados pelo Grupo Gestor mediante reuniões ou assembleias, e promulgados por portarias, comunicados ou instruções complementares, quando necessário.



Município de Araruama Poder Executivo

Continuação Pág. 5 - Anexos do termo de compromisso nº 0363465-852012/MINC/CAIXA

Art. 22. Este Regimento, aprovado em reunião ampliada do GRUPO GESTOR DA PRAÇA CEU, no dia 17/03/2023, entrará em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

EQUIPE DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS

| Espaço | Função/ Profissional | Qt. | Forma de Contratação ou vínculo |
|--------|----------------------|-----|---------------------------------|
| Todos | Coordenador-Geral | 0 | |

| | | | |
|----------------|------------------------------------|---|-------------|
| Espaço Cultura | Coordenador da Cultura | 1 | Contratado |
| | Produtor/Programador | 1 | Contratado |
| | Assistente de Produção/programação | 1 | Estagiário |
| | Assistente Administrativo | 0 | - |
| | Monitor infantil | 1 | Estagiário |
| | Técnico Teatro (luz e som) | 1 | Efetiva |
| | Técnico Cinema (audiovisual) | 1 | Contratado |
| | Monitor Oficinas | 1 | Estagiário |
| Biblioteca | Bibliotecário | 1 | Efetiva |
| | Assistente | 0 | - |
| | Monitor infantil | 1 | Cooperativa |
| | Monitor oficinas | 1 | Cooperativa |

| | | | |
|--|--|----|-------------|
| Telecentro | Monitor Telecentro | 0 | - |
| Salas Multiuso | Coordenador de Atividades | 0 | - |
| Centro de Referência de Assistência Social -CRAS | Coordenador | 01 | Contratado |
| | Assistente Social | 01 | Efetiva |
| | Psicólogo | 01 | Contratado |
| | Técnico SUAS | 01 | Efetivo |
| Equipamentos esportivos | Coordenador com Formação Superior em Educação Física | 01 | Efetivo |
| | Professor de Educação Física com Ensino Superior | 05 | Efetivo |
| | Agente Social | 01 | Estagiário |
| Geral | Limpeza | 03 | Cooperativa |
| | Segurança | 02 | Cooperativa |
| | Copa | 0 | - |

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade;

CREDOR: **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.774.801/0001-63, com sede estabelecida na Rua Jeremias José de Araújo, nº 53 - Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-210, por sua representante legal Sra. Susan Kelly Rosa Espindola, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliada à Rua José de Alencar, Lote 09, Quadra 03, Fazendinha, Araruama/RJ, portadora da Carteira de Identidade nº 204978555, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 111.765.097-99, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente **Termo de Reconhecimento de Dívida**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

○ **MUNICÍPIO DE ARARUAMA** reconhece o dever

de indenizar a **CREDORA** no montante de R\$ 50.430,66 (cinquenta mil, quatrocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente a execução dos serviços durante o período de 31.12.2022 à 31.12.2022, apresentada e listada às fls. 07/08 do processo administrativo nº 4.050/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O crédito que se confere à **CREDORA** decorre do reconhecimento da dívida pelo **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, na forma preconizada no art. 59 da Lei 8.666/93, em virtude da prestação de serviços cujo objeto consiste na execução de serviços de reparação da Praça Mario Revelles Castanho na Avenida Getúlio Vargas, s/n, Centro, Araruama/RJ, conforme Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A contratação do serviço em questão encontrava-se amparado pelo Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2022, em favor da empresa **IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA**, sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Os serviços em questão foram efetuados pela empresa no período de 03.12.2022 à 31.12.2022.

PARÁGRAFO QUARTO: O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará imediatamente.

CLÁUSULA SEGUNDA: RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária do Município classificada como Programa de Trabalho: 02.017.001.15.451.19.1011, Natureza de Despesa: 4.4.90.92.51.00.00.00, Recurso: 0100, Empenho nº 775/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o foro da Comarca de Araruama – RJ, renunciando as partes, desde já, a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 28 de Março de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Claudio Leão Barreto

IMPACTAR CONSTRUTORA LTDA
Susan Kelly Rosa Espindola
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



10º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2022** DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA SUBSTITUIR SERVIDORES EFETIVOS LICENCIADOS E AFASTADOS TEMPORARIAMENTE, relacionados no Anexo I deste Edital, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no dia 28 de abril de 2023, de 09:00h às 16:00h, Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Country Clube dos Engenheiros, Lote 16, Clube dos Engenheiros, Araruama – RJ, para apresentação e entrega dos documentos abaixo selecionados, parte integrante da presente convocação e na forma do 1º Edital do Processo Seletivo, a saber:

a) Levar a Ficha de Inscrição original, que foi enviada por e-mail (ANEXO III)

b) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

c) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;

d) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);

e) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;

f) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;

g) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;

i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);

j) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

k) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

l) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

m) Certificado ou diploma exigido para o cargo para o qual concorre, e diplomas de estudos posteriores (Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado), para a comprovação

de títulos;

n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

o) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda (ANEXO V);

p) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão. (ANEXO VI)

q) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho. (ANEXO VII)

2. Caso o candidato não apresente a documentação original, o mesmo será considerado

INAPTO e desclassificado do Processo Seletivo.

Araruama, 27 de abril de 2023.

Luiza Cristina da Silva Viana
Secretária Municipal de Educação
Mat nº 7996215

ANEXO I

SECRETÁRIO ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Tempo de Serviço |
|---------------|------------------------------------|--------------------|------------------|
| 50 | DAYANE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES | 22/11/1988 | 0 |
| 51 | LETICIA DE MIRANDA SANTOS CHAVES | 06/10/1989 | 0 |
| 52 | THIAGO VIEIRA DE SOUSA MARQUES | 21/01/1990 | 0 |
| 53 | ANA CARLA CAMPOS ESTEVES CASEMIRO | 03/06/1990 | 0 |

MOTORISTA ESCOLAR

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Tempo de Serviço |
|---------------|------------------------------|--------------------|------------------|
| 34 | CARLOS ALBERTO SILVA AZEVEDO | 05/06/1981 | 1 |
| 35 | IDALINO VICTOR DA SILVA | 01/04/1972 | 0 |
| 36 | JOSIAS MIRANDA | 20/01/1976 | 0 |
| 37 | WISLEY CRUZ DIAS | 17/03/1979 | 0 |
| 38 | RODRIGO JESUS DOS ANJOS | 02/02/1980 | 0 |

ORIENTADOR EDUCACIONAL

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|-------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 22 | ANA ANGÉLICA ROCHA FONSECA | 31/10/1979 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 23 | MARIANA BERNARDO | 29/05/1982 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 24 | MANUELA MARIA DE ARAUJO COSTA | 18/10/1983 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 7 - ANEXO I

ORIENTADOR PEDAGÓGICO

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|---------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 23 | JANE PINNA BARROSO | 15/04/1975 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 24 | ROSANE COUTINHO BARBOSA JARDIM | 12/05/1977 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 25 | VIVIANNE VIANNA MEJOLARIO NUNES | 09/06/1978 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 26 | FABIO SILVEIRA MENDES | 08/11/1978 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |

PROFESSOR I - MATEMÁTICA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|----------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 20 | ELIEZER BREVES DA SILVA | 19/11/1972 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 21 | LUCIANO DA LUZ FERREIRA | 15/01/1973 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 22 | DANIELE TINOCO PEREIRA | 01/02/1973 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 23 | VANUSA CARDOSO DE OLIVEIRA LEMOS | 23/12/1976 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |

PROFESSOR I - INGLÊS

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|--------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 9 | CARLA CRISTINA SANTANA RIBEIRO | 03/12/1977 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|--------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 9 | MARLUCE DOS SANTOS GORDO | 01/04/1968 | 23 | 0 | 1 | 2 | 5 |

PROFESSOR I - PORTUGUÊS

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 21 | CLÉA LUCILA DA SILVA RIBEIRO | 10/01/1976 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 22 | ANDRÉ CAMARGO DE MELO | 15/11/1976 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |

PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|-----------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 22 | LEANDRO CORRÊA DA CRUZ | 03/08/1980 | 20 | 0 | 1 | 1 | 3 |
| 23 | PATRICIA DA SILVA MATURANA FREIRE | 23/07/1970 | 19 | 0 | 0 | 1 | 5 |
| 24 | SIMONE CARACOCI GOMES | 30/08/1971 | 19 | 0 | 0 | 1 | 5 |


PROFESSOR I – GEOGRAFIA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|----------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 17 | SAMUEL VITOR OLIVEIRA DOS SANTOS | 07/08/1991 | 24 | 0 | 1 | 2 | 3 |
| 18 | MARIANA DOS SANTOS NESIMI | 15/05/1996 | 24 | 0 | 1 | 2 | 3 |
| 19 | ISMAEL FRANCISCO NETO | 28/04/1968 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 8 - ANEXO I

PROFESSOR I – HISTÓRIA

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|-------------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 11 | MARCUS VINICIUS FALCÃO VIDAL AYACHE | 10/05/1987 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |
| 12 | THIAGO HENRIQUE FERNANDES LAVOURAS | 16/08/1988 | 27 | 0 | 0 | 3 | 5 |

PROFESSOR I – CIÊNCIAS

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificado Formação |
|---------------|-------------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|----------------------|
| 19 | PAULO LUIZ SANTOS SOUZA | 09/11/1964 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 20 | MAURILIO GERALDETE PEREIRA | 11/05/1967 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |
| 21 | CLÁUDIA CRISTINA AMARAL DE OLIVEIRA | 05/11/1968 | 23 | 0 | 0 | 2 | 5 |

PROFESSOR II

| Classificação | Nome Completo | Data de Nascimento | Pontos | Doutorado | Mestrado | Pós-Graduação | Certificados Formação |
|---------------|--------------------------------------|--------------------|--------|-----------|----------|---------------|-----------------------|
| 592 | SAMARA DE CARVALHO VIANA | 16/11/2001 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 593 | HÁVYLA RAMOS DA SILVA | 03/06/2002 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 594 | GLAUCIA DIAS COSTA | 29/06/2002 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 595 | BRUNNA SANTOS FREITAS MELO | 06/02/2003 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 596 | ALINE DE OLIVEIRA VIEIRA | 13/07/2003 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 597 | PAMELA CAROLLYNE CUSTODIO DE BARROS | 22/07/2003 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 598 | NATHALY BENZINHO SILVA | 07/06/2004 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 599 | SUELLEN DE SENA RODRIGUES | 05/08/2004 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 600 | ANA CLARA PASSARELI DA SILVA | 27/01/2005 | 12 | 0 | 0 | 0 | 4 |
| 601 | MARGARETE DOS ANJOS TEIXEIRA CARDOSO | 17/05/1959 | 11 | 0 | 0 | 2 | 1 |



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EM CADÁSTRO DE RESERVA – EDITAL009/2022

DECLARAÇÃO DE DIREITO A VAGA RESERVADA (PESSOA COM DEFICIÊNCIA)

Eu, _____, declaro ser portador (a) de necessidades especiais, conforme laudo médico anexo, como forma de assegurar que minha classificação seja feita atendendo aos requisitos legais descritos no item 3 deste Edital.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato: _____



Município de Araruama

Poder Executivo



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 009/2022

| | | | |
|---|--|---------------|--|
| Vaga Pretendida (1): | | Foto 3x4 | |
| Nome: | Nacionalidade | | |
| Endereço: | Nº: | Apto: | |
| Bairro: | Cidade: | Estado: | CEP: |
| Tel Residencial: | Tel Recado/Nome: Celular: | | |
| Endereço Eletrônico (e-mail): | | | |
| Data de Nascimento: | Sexo: | Estado Civil: | |
| RG Nº: | Órg. Exp.: | Estado: | Expedição: CPF Nº: |
| Possui Deficiência: () Não () Sim Qual? | | | |
| Nome do Pai: _____ | | | |
| Nome da Mãe: _____ | | | |
| Nível de Escolaridade: _____ | | | |
| Relação das Cópias de Documentos enviados no e-mail | | | |
| Descrição | Quant. | CPF | Descrição |
| Diploma de Graduação – Área Pretendida | | | Pós-graduação – Área Pretendida |
| Mestrado – Área Pretendida | | | Doutorado – Área Pretendida |
| Certificado de Curso – Área Pretendida | | | Laudo médico que não é grupo de risco COVID-19 |
| Procuração | | | RG do Procurador |

Araruama, ____ de _____ de 2023.

Ass. Candidato/Procurador



ANEXO V
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerce nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____ do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam acumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu, _____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura



Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DOS EDITAIS Nº 187º DE CONVOCAÇÃO DO
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA
-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA**

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICA a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

187º - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS OS CANDIDATOS ABAIXO LISTADOS ESTÃO APTOS

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|--------------------------------|------------|--------|
| 511º | 555590 | ELIETE TAVARES RODRIGUES | 03/06/1967 | 50 |
| 517º | 348020 | JAQUELINE COELHO BARBOSA | 18/09/1985 | 50 |
| 519º | 169850 | TADEU VINICIUS DA COSTA FRANCO | 17/05/1991 | 50 |

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|--------------------------------------|------------|--------|
| 287º | 298210 | WEMERSON DOS SANTOS CHAVES | 06/02/1984 | 66 |
| 288º | 660510 | EVELLYN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES | 17/04/1988 | 66 |

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|---------------------------|------------|--------|
| 350º | 548270 | GABRIELLA VIEIRA CARNEIRO | 09/06/1995 | 58 |

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|-------------------------|------------|--------|
| 555º | 585410 | PATRICIA BISPO DA SILVA | 06/04/1977 | 54 |
| 561º | 382290 | LUCIANA CAMILLO BARBOSA | 21/12/1980 | 54 |
| 565º | 438740 | KEILA GONÇALVES MARINHO | 02/03/1985 | 54 |

341 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|---------------------------------|------------|--------|
| 71º | 461480 | ALEX PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO | 12/10/1986 | 64,5 |

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE ENTREGA DE EXAMES MÉDICOS

Edital 176º

303 – ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|------------------|------------|--------|
| 148º | 530100 | JULIENE DA SILVA | 08/12/1996 | 57 |

Edital 185º

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|---------------------|------------|--------|
| 544º | 340330 | KATIA REGINA MENDES | 19/03/1969 | 54 |

Edital 177º

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|---------------------------|------------|--------|
| 1003º | 440170 | RAFAELA DA SILVA COUTINHO | 04/02/1989 | 56 |

Araruama, 27 de abril de 2023

Lívia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



193º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 04/05/2023 (quinta-feira) de 09:00h às 11:00h na parte da manhã e de 13:00h às 16:30h na parte da tarde, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da

Prefeitura Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 27 de abril de 2023

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|--------------------------------|------------|--------|
| 511º | 555590 | ELIETE TAVARES RODRIGUES | 03/06/1967 | 50 |
| 517º | 348020 | JAQUELINE COELHO BARBOSA | 18/09/1985 | 50 |
| 519º | 169850 | TADEU VINICIUS DA COSTA FRANCO | 17/05/1991 | 50 |

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|--------------------------------------|------------|--------|
| 287º | 298210 | WEMERSON DOS SANTOS CHAVES | 06/02/1984 | 66 |
| 288º | 660510 | EVELLYN FIGUEIREDO DE OLIVEIRA GOMES | 17/04/1988 | 66 |

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|---------------------------|------------|--------|
| 350º | 548270 | GABRIELLA VIEIRA CARNEIRO | 09/06/1995 | 58 |

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|-------------------------|------------|--------|
| 544º | 340330 | KATIA REGINA MENDES | 19/03/1969 | 54 |
| 555º | 585410 | PATRICIA BISPO DA SILVA | 06/04/1977 | 54 |
| 561º | 382290 | LUCIANA CAMILLO BARBOSA | 21/12/1980 | 54 |
| 565º | 438740 | KEILA GONÇALVES MARINHO | 02/03/1985 | 54 |

341 - PROFESSOR I – EDUCAÇÃO FÍSICA - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|---------------------------------|------------|--------|
| 71º | 461480 | ALEX PAULO VIEIRA DO NASCIMENTO | 12/10/1986 | 64,5 |

303 – ENFERMEIRO - ARARUAMA/RJ

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|------------------|------------|--------|
| 148º | 530100 | JULIENE DA SILVA | 08/12/1996 | 57 |

203 - PROFESSOR II MAGISTÉRIO (ZONA URBANA/ RURAL) - ARARUAMA/RJ



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 13 - ANEXO I

| CLASSIFICAÇÃO | INSCRIÇÃO | NOME | NASCIMENTO | PONTOS |
|---------------|-----------|---------------------------|------------|--------|
| 1003º | 440170 | RAFAELA DA SILVA COUTINHO | 04/02/1989 | 56 |

Araruama, 27 de abril de 2023

Livia Bello
Prefeita

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____ FOTO

MEMO. N° _____ DATA ADM. / / _____

CARGO: _____

Cadastro de Pessoa

Nome completo: _____ Telefone: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço: _____ n° _____ Complemento: _____

Bloco: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física _____ Data de Nascimento: / / _____

Local de Nascimento (CIDADE/UF): _____ Nacionalidade: _____

SEXO: () F () M

DOCUMENTAÇÃO

1. RG (N° IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: / / _____

2. Registro Profissional (n°): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: / / _____

Validade: / / _____

3. CPF: _____

4. PIS/PASEP: _____

5. CTPS(N°): _____ SÉRIE/UF: _____

Data de Emissão: / / _____

FILIAÇÃO: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ N° do Título: _____

CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: / / _____ Emissão CNH: / / _____

Raca: () (0) Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRABESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)

Agência (com dígito): _____ Conta: _____ (Obrigatório e comprovante de conta bancada informada neste campo)

Número de Dependentes: [] _____] Obs: somente para dedução de IRRF, comprovação com documentos.

Dep. [] _____ Nasc.: / / _____ () Doc.

Dep. [] _____ Nasc.: / / _____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama _____ de _____ de _____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____, inscrito (a) no CPF sob o n.º _____, DECLARO para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2023.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama

Poder Executivo


DISPENSA DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO Nº 081/2023**

Com fulcro no que dispõe o inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, constante do processo administrativo municipal nº 8012/2023, **RATIFICO a dispensa de licitação** para **ROSANE VIDAL DOS SANTOS NERY**, inscrita no CPF nº 842.329.277-00, no valor de R\$ 42.333,38 (quarenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), cujo objeto é a sublocação de imóvel para uso exclusivo de uma unidade do Projeto Nova Casa Creche.

Gabinete da Prefeita, 14 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 166
DE 24 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **FABIANA DA CONCEIÇÃO**, para exercer o cargo comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO - CRAS FAZENDINHA - SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAL, TRABALHO, HABITAÇÃO, TERCEIRA IDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO**, com efeitos a contar de 24 de abril de 2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 24 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 167
DE 26 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PABLO CORRÊA DA CRUZ**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 20/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 168
DE 26 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **OCTAVIO BOECHAT DE SOUZA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 20/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 169
DE 26 DE ABRIL DE 2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sra. **ERICA LACERDA DE ALMEIDA**, para exercer o cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – GABINETE DA PREFEITA**, com efeitos a contar de 20/04/2023.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2023.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Com fundamento na Lei Municipal nº 1085/01 (6ºII), **convoco os membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal de Saúde**, para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **04 de maio de 2023**, às 17 horas, na sala do Conselho Municipal de Saúde, de forma presencial e por sistema de videoconferência mista (aplicativo Zoom), para deliberarem sobre a seguinte:

PAUTA

1. Verificação de presença e existência de "quórum" qualificado para instalação do Colegiado Pleno;
2. Leitura e aprovação das Atas anteriores;
3. Despacho e Expediente;

4. ORDEM DO DIA

4.1. Leitura das atas e relatório da X Conferência Municipal de Saúde (enviado para leitura prévia) aprovadas em reunião do dia 12 de abril de 2023, com as ressalvas realizadas pelos conselheiros.

4.2. Leitura e aprovação das atas da reunião extraordinárias do dia 20 de abril e do Fórum de Saúde.

5. ASSUNTOS GERAIS.

Araruama, 27 de abril de 2023.

Elizabeth Aparecida de Oliveira Martins
Presidente do CMS/AR.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 051/2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em fornecimento de uniformes para atender às merendeiras das unidades escolares da rede municipal de ensino, em virtude de solicitação da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 27 de abril de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 052/2023**, cujo objeto é a Aquisição de playgrounds para serem instalados nas unidades escolares da rede municipal e para esta secretaria, em virtude de solicitação da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 27 de abril de 2023.

ADIAMENTO SINE DIE

A Prefeitura Municipal de Araruama torna público o **ADIAMENTO SINE DIE do PREGÃO PRESENCIAL 053/2023**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva (mensalmente) e corretiva (através de solicitação em data e hora estabelecida pela secretaria), com reposição de materiais e acessórios, em atendimento as necessidades das unidades escolares e a Secretaria de Educação pelo período de 12 meses, em virtude de solicitação da Secretaria Requisitante. A nova data para sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente publicada conforme determinação legal.

Araruama, 27 de abril de 2023.

Suspeito de integrar quadrilha que compra produtos com cartões de crédito clonado para revenda no comércio é preso em Paraty



Um homem, de 32 anos, foi preso na terça-feira (25) em Paraty quando recebia em casa mercadorias adquiridas de forma fraudulenta para serem vendidas no comércio. O flagrante aconteceu no bairro Vila Dom Pedro.

Segundo a Polícia Civil, o suspeito faz parte de uma quadrilha de estelionatários e receptadores que compram os produtos pela internet com cartões de crédito clonados, que posteriormente são cancelados, e colocam como endereço de entrega várias residências do estado do Rio.

Um desses endereços ficava em Paraty. A empresa em que os produtos foram comprados já havia sido vítima do mesmo golpe no dia 13 de março deste ano. Na ocasião, a partir da denúncia feita pelo proprietário na delegacia de São Pedro da Aldeia, onde fica o estabelecimento, a Polícia Civil começou a investigar o caso.

Assim que uma nova compra foi realizada pelo grupo criminoso com o mesmo endereço de entrega, uma operação conjunta das delegacias de Paraty e São Pedro da Aldeia

foi montada para prender o receptor.

“O setor de inteligência da 125ª DP (São Pedro da Aldeia) compartilhou conosco o endereço onde seria feita a entrega. Imediatamente, nós montamos uma operação em conjunto entre os policiais civis das duas unidades, diligenciamos no local e efetuamos a prisão do criminoso”, disse o delegado titular da delegacia de Paraty, Marcelo Russo.

Na casa do suspeito, a polícia encontrou várias caixas de produtos que tinham sido comprados da mesma forma

em março. O valor estimado de toda a mercadoria é de R\$ 210 mil.

Ainda de acordo com a Polícia Civil, o homem, que é natural do Pará, contou que receberia R\$ 5 mil para receber e guardar a mercadoria em casa. Ele foi levado para a delegacia de Paraty e vai responder por receptação qualificada.

Todos os produtos da empresa lesada foram recuperados e devolvidos. As investigações continuam para que outros integrantes da organização criminosa sejam identificados.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 24862/2022

DEPOSITO DE BEBIDAS E GELO OBA LTDA, CNPJ nº 48.099.322/0001-66, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE OPERAÇÃO nº 0094/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, situada no seguinte endereço: Avenida Nilo Peçanha, Nº 1020, Loja 01, Centro, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 6464/2023

MARLENE GONÇALVES REGO SANTIAGO, CPF nº 340.684.147-34, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental DE INSTALAÇÃO nº 0084/2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s) de Projeto para Aprovação de Acréscimo Residencial Unifamiliar, situada no seguinte endereço: Rua Existente 7 (Atual Rua Venus), Lote 45, Quadra 13, Loteamento Vila Cassia, Praia Seca, Araruama-RJ.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

PROCESSO Nº 21063/ 2022

Luciano Radael Massante CPF nº 081.161.007-18, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental Prévia (LAP) nº 0076/ 2023**, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a atividade de Projeto para Aprovação de Prédio Comercial, no seguinte endereço: Rodovia Niterói-Cabo Frio, Lote 43, Quadra 32, Gleba B do Loteamento “Cidade Atlântica Araruama”, Praia Seca- Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

SuperaRJ: entrega de cartões acontece nos dias 4 e 5 de maio em Macaé



Macaé recebe nos dias 4 e 5 de maio mais um mutirão do Governo do Estado do Rio de Janeiro para a entrega dos cartões do SuperarJ. A ação tem a parceria da Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade. O atendimento a beneficiários já cadastrados será na Praça Veríssimo de Melo, no Centro, das 10h às 16h.

A expectativa é que a ação resulte na entrega de 1500 cartões do benefício estadual criado para auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade social para o en-

frentamento dos impactos sofridos com a pandemia da Covid-19. A consulta para saber se está entre os beneficiários pode ser feita pelo site: superarj.rj.gov.br.

A retirada do cartão poderá ser feita apenas pelo titular, mediante apresentação da carteira de identidade e CPF. As senhas para atendimento serão distribuídas até as 15h nos dois dias.

Outras informações sobre o Programa Estadual de Transferência de Renda SuperarJ estão disponíveis pelo telefone: 0800 071 7474 ou pelo site oficial.

Charitas, em Cabo Frio, recebe Exposição científica “Dia da Liberdade – Conexão Brasil+África”

A Prefeitura de Cabo Frio promove no dia 4 de maio, quinta-feira, a Exposição Científica “Dia da Liberdade – Conexão Brasil+África”. O evento acontece na Casa de Cultura José de Dome, o Charitas, das 9h às 13h. A iniciativa é uma realização municipal por meio da Secretaria Adjunta de Ciência e Tecnologia e da Secretaria de Educação. O evento é gratuito e aberto ao público.

No mês de abril, a África do Sul celebra sua liberdade política após a instauração, em 1948, da segregação racial no país, o Apartheid, onde a sociedade sul-africana era dividida a partir da

cor da pele.

Para marcar a ocasião, a Prefeitura preparou um encontro de aprendizado e representatividade, com três conferências temáticas: “África, berço do mundo: os povos San na origem da humanidade”, com Rafael Peçanha; “África: uma visão particular dentro do universo da formação de conhecimento na escola”, com Aline Santos, e “África: uma visão militante do cotidiano educativo”, com Heliamar Reis.

SERVIÇO:

Exposição científica “Dia da Liberdade – Conexão Brasil+Á-



fria”

Dia 4 de Maio de 2023

Local: Casa de Cultura

José de Dome – Avenida Teixeira e Souza, 855, Centro de Cabo Frio

Horário: 9h às 13h

Evento gratuito